



PROCESSO N.º 212/04

PROTOCOLO N.º 5.799.865-2

PARECER N.º 432/04

APROVADO EM 01/09/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO SIGMA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática.

RELATORA: CARMEN LUCIA GABARDO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Pelo Ofício n.º 585/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima de interesse do Colégio Sigma do Município de Curitiba que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática.

2. Dados da Instituição de Ensino

O Colégio Sigma, localiza-se a Rua Barão do Rio Branco n.º 534 no Centro do Município de Curitiba e tem como entidade mantenedora o Centro Educacional Barão de Mauá Ltda.

Informações comprovadas sobre a localização da Sede, Capacidade Financeiro – Administrativa, Administração Jurídica, Condição Fiscal, Prova de Idoneidade dos Sócios e da Entidade Mantenedora estão demonstrados às folhas 07 a 70 – CEE.

3. Modelo de Gestão

O modelo de gestão administrativa e pedagógica está centrado na participação democrática dos seus colaboradores: (diretores, coordenadores, equipe técnica, administrativa, docentes e discentes) e nas quais direcionarão o bom funcionamento do Colégio. (cf. fls. 186 a 192 – CEE).

4. Articulação com o Setor Produtivo

4

A articulação com o Setor Produtivo se dá através do convênios anexos às folhas 282 a 291 – CEE.



PROCESSO N° 212/04

5. Plano de Capacitação Docente

A capacitação será permanente, e promovido no período das férias de fevereiro e julho, através de estudos por áreas específicas.

- Reuniões pedagógicas semestrais para estudos, e bimestrais para avaliar o desempenho didático e pedagógico.
- Promoção e facilitação da participação em cursos de atualização nas diferentes áreas.
- Internet, na sala dos professores para pesquisa.
- Encontro pedagógico visando a troca de experiências entre as áreas, objetivando a interdisciplinaridade.
- Participação em eventos culturais e educativos, seminários palestras, congressos, etc.

6. Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

Considerando que alguém tenha competência profissional quando constitui, articula e mobiliza valores, conhecimentos e habilidades para a resolução de problemas rotineiros e, principalmente, os inusitados em seu campo de atuação profissional, agindo eficazmente diante do inesperado, pela própria experiência adquirida e acumulada, o Colégio, utilizando os recursos da Lei, criou condições para que o educando possa aproveitar essa habilidades com a dispensa da matéria que tenha conteúdo e competências equivalentes.

A dispensa de matérias não antecipará o tempo previsto para a conclusão de Habilitação profissional quando a mesma estiver sendo cursada em regime seqüencial ao Ensino Médio.

O aproveitamento poderá ocorrer em qualquer fase ou componente do curso, mediante a avaliação feita pela escola, com o objetivo de definir o grau de desenvolvimento e experiência do candidato.

Quando ocorrer a necessidade de utilizar os Critérios de Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, o Colégio organizará uma comissão composta de, no mínimo, três professores que, em conjunto com a Direção Pedagógica, realizarão um estudo minucioso da comprovação apresentada e o acompanhamento conseqüente do processo de avaliação.

O processo será constituído a partir de uma solicitação do aluno ou responsável, através de um requerimento, justificando o pedido e anexando toda a documentação necessária à análise do processo.



PROCESSO N° 212/04

O estudo minucioso do caso, envolverá as análises das competências e habilidades que o candidato adquiriu e o consequente relacionamento com o perfil profissional determinado pelo Colégio, para a habilitação e para a matéria alvo da solicitação.

Independente das condições pela qual o candidato adquiriu os conhecimentos exigidos, o Colégio adotará necessariamente, como norma, o critério da avaliação classificatória, com acompanhamento de uma comissão de professores.

A comissão somente encaminhará o candidato para a avaliação, se a documentação analisada consubstanciar um possível relacionamento com o perfil solicitado.

A avaliação subsidiará a comissão de professores na definição do parecer final do processo, podendo a mesma optar pelo aproveitamento total, em partes ou pelo não aproveitamento das competências analisadas.

Após análise final, em caso de obtenção da dispensa, o processo será arquivado no prontuário do aluno.

7. Critérios da Avaliação de Aprendizagem

Conforme a Resolução n.º 4/99, atendendo ao perfil profissional do Técnico em Informática, conforme a legislação vigente. A demanda de mercado de trabalho e a participação do técnico em todas as atividades exigidas hoje pelo mercado.

É dada ênfase no processo de aprendizagem, baseado no desenvolvimento de competências pessoais/profissionais. A avaliação dos alunos em cada módulo, passa a ser uma avaliação de forma mediadora, no processo de “aprender a aprender” e não, como um fim de aprendizagem na de quantificação de notas e/ou conceitos.

A avaliação de aproveitamento de estudos será feita pelo conjunto dos docentes de cada módulo, mediante análise do currículo e análise das competências e/ou habilidades registradas na respectiva área.

No processo de avaliação por competências, adotam-se metodologias pedagógicas que requerem uma avaliação diagnóstica, inclusiva, formativa, com recuperação no mesmo processo.

Como a avaliação envolve a interdisciplinaridade, destaca-se a necessidade de observar os seguintes parâmetros:



- Capacidade de desenvolver com eficiência as competências e habilidades propostas na organização Curricular;

PROCESSO N° 212/04

- Capacidade de desenvolver e acompanhar projetos de sistema de informação ;
- Frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nos módulos;
- Capacidade de inter-relacionamento pessoal e respeito aos valores éticos, estéticos e políticos.

Os módulos do plano de curso serão avaliados mensalmente para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem. As pessoas envolvidas no procedimento de avaliação levarão em conta, entre outros, os seguintes critérios:

- Clareza, exequibilidade e pertinência em relação aos preceitos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Estadual;
- Coerência com o Projeto Pedagógico da Escola e do Curso;
- Compatibilidade com as características regionais e locais e com a sociedade ;
- Atualização permanente do profissional na Área de Informática;
- Respeito aos valores éticos, atendendo ao perfil do profissional de Informática.

8. Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado pelo desempenho dos alunos nas instituições públicas e privadas através dos estágios realizados. O professor supervisor de estágios acompanhará através de instrumentais próprios o desempenho dos alunos, o que servirá para realimentar o processo pedagógico do Colégio. O Coordenador do Curso junto com os professores acompanhará o desempenho dos alunos e fará questionários para obter o feedback do Curso.

A Instituição reconhece que a formação integral do cidadão no curso requer mais do que o domínio de conceitos e informações, mais que a aquisição de competência instrumental ou técnica. O desafio do futuro está a exigir pessoas flexíveis, capazes de pensar globalmente, de se comunicarem, de resolverem problemas e trabalharem em equipe. Pessoas motivadas para transformar a realidade de forma criativa e ética, hoje mais difícil nas instituições.

9. Dados Gerais do Curso Pretendido

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática.
- Área Profissional: Informática.
- Regime de Matrícula: Semestral



- Regime de Funcionamento: o curso funcionará no período noturno das 19h. às 22:45 min).
- Carga Horária: 1200 horas sendo incluído 144 horas para o Estágio Supervisionado.
- Período de Integralização: mínimo de 2(dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos.
- Modalidade de Oferta: presencial.

PROCESSO N° 212/04

10. Justificativa

A Instituição após análise junto à comunidade verificou a necessidade de qualificação de profissionais que atendam à crescente demanda determinada pela diferenciação do mercado de trabalho em função da ampliação do parque industrial, comercial e de serviços na região metropolitana de Curitiba e Estado do Paraná conjugada com a reduzida oferta de cursos específicos para formação do Técnico em Informática. O Colégio oferece o curso de Técnico em Informática, visando a colocação de profissionais habilitados.

11. Objetivos

Objetivos Gerais

O curso de Técnico em Informática tem como principal objetivo formar o jovem adultos técnico/profissionais na área de informática com aperfeiçoamento, prática e desempenho técnico que a profissão exige, cumprindo com rigor os quesitos correspondentes a área de Habilitação do Técnico em Informática.

objetivos específicos

- Participar na construção do currículo em conformidade com a prática profissional na área de informática, baseado em competências flexíveis e modulares, de forma que o projeto técnico atenda as exigências de mercado.
- Formar profissionais de Informática capacitados para ingressar no mercado de trabalho nas áreas de tecnologia da informação, incluindo suporte e manutenção de hardware e software, desenvolvimento de sistemas e Internet.
- Capacitar o homem a construir e reconstruir sua profissão, mediante reflexão, evitando-se procedimentos automáticos ou repetitivos.
- Atender a grande demanda existente na área de gestão, aperfeiçoamento e atualizando os conhecimentos tecnológicos do trabalhador.
- Desenvolver o espírito de cooperação despertando a criatividade empreendedora na Educação Profissional, com formação técnica na área de Informática.



- Oportunizar ao aluno à observação, pesquisa, reflexão, criação, análise de modo a possibilitar contínua integração às situações novas, as quais surgem no mundo do trabalho.
- Desenvolver o espírito crítico favorecendo o desenvolvimento de suas atividades.

PROCESSO N° 212/04

- Preparar o aluno visando a sua perfeita integração para exercer as tarefas específicas do Técnico em Informática.
- Formar o profissional que desempenhe, com competência e eficiência, atividades relacionadas a áreas de tecnologia de informação.
- Capacitar jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas.
- Especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos.
- Qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

12. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Atualmente, para atender às exigências do mundo globalizado, o técnico deve ter um perfil bem definido, possuir conhecimento do inglês técnico, ser proativo nas soluções dos problemas existentes na empresa. Estar apto e consciente das necessidades constantes de atualização do conhecimento das tecnologias do mercado, participar, ativamente em congressos, reuniões científicas. Propiciar suporte e assessoria junto às chefias, diretores escolares e gerentes de diversas empresas, sejam elas: fundação, autarquias, órgãos públicos e privadas. Primar pela conduta moral e ética enquanto profissional.

13. Requisitos de Acesso

O candidato deverá ter concluído ou comprovar estar cursando o ensino médio.

14. Organização Curricular

A organização curricular foi elaborada em conformidade com as orientações constantes na Metodologia de Planejamento de Currículos por Competência pelo MEC/SEMTEC/SEED.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A carga horária total do Curso é de 1200 horas.

PROCESSO N° 212/04

Quadro Curricular



PROCESSO N° 212/04

15. Certificação

MÓDULOS	CERTIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
I	Certificado de Qualificação de Operador de Computador e Sistemas Operacionais	384
II	Certificado de Auxiliar de Programação	384
III	Certificado de Auxiliar de Desenvolvimento de Sistemas	432
ESTÁGIO	Estágio Supervisionado	144
I, II e III + Estágio e Ensino Médio	Diploma de Técnico em Informática	1200
Total Geral do Curso		1200

16. Estágio Supervisionado

O estágio, a partir do segundo módulo, poderá ser desenvolvido em diferentes Instituições de ensino, em empresas públicas ou privadas, o objetivo é fazer com que o aluno coloque, em prática, os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Isto fará com que desenvolva o seu projeto de aprendizagem, facilitando seu acesso ao mercado de trabalho. O projeto será aprovado pelo professor orientador, o qual acompanhará o desenvolvimento, fazendo as correções necessárias para o aprimoramento profissional. O estágio deverá apresentar o relatório das atividades ao final do estágio, observando os aspectos relevantes vividos no seu projeto. Caso o aluno não consiga atingir os objetivos do Projeto, terá um tempo estipulado para recuperar essa atividade, (cf. fls. 169 a 172-CEE).



17. Quadro de Docentes

A relação dos docentes indicados para o Curso consta no ANEXO I deste Parecer.

18. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 87 e 88-CEE.

PROCESSO N° 212/04

19. Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 861/03 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Peraldo de Oliveira Lima, Engenheiro de Operação com Especialização em Gestão Empresarial.

O Processo foi convertido em diligência em 06 de maio de 2004 e retorna agora pelo Ofício n.º 1564/2004-GS/SEED.

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 383/04-CEF/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática e votamos:

- pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, a ser ofertado a estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio;
- pelo Credenciamento do Colégio Sigma do Município de Curitiba mantido pelo Centro Educacional Barão de Mauá Ltda.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação e para o ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos nos termos dos Arts. 7.º e 21º, Deliberação n.º 002/00-CEE.

A Instituição:

- a) deverá encaminhar a este Conselho até 120 (cento e vinte) dias a partir da data da publicação deste, o alvará de funcionamento em atendimento ao ofício n.º



166/04 do Corpo de Bombeiros (cf. fl. 294-CEE) ficando a instituição sujeita às sanções legais em caso de descumprimento desta exigência;

b) deverá aprofundar a especificação do perfil considerando as características apontadas nos objetivos do curso;

c) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

d) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso;

e) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

PROCESSO N° 212/04

Outrossim, os procedimentos didático–pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 01 de setembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 01 de setembro de 2004.



PROCESSO Nº 212/04

ANEXOS

Estabelecimento: Colégio Sigma

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Informática

Área Profissional: Informática

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Maria Helena Galvão	- Pedagogia - Estudos Sociais - Especialização em Magistério Superior	Direção
Roberson César Alves de Araújo	Processamento de Dados	- Coordenação do Curso e do Estágio; - Instalação e Configuração de Redes; - Operação dos Serviços de Rede.
Aldany Maria Gelbecke Mercer	Pedagogia	Supervisão de Ensino
Miryan Lorena Bleu Germano	Pedagogia	Orientação Educacional
Dermeval Alves de Araújo Filho	Ciências Contábeis - Licenciado em Disciplinas Específicas para o Ensino do 2.º Grau: Contabilidade. - Especialização em Didática do Ensino	Aplicação de Técnicas de Treinamento e Suporte;



	Superior	
Ricardo Esteves da Costa	Processamento de Dados Especialização em Engenharia da Qualidade	- Introdução a Análise e Projeto de Sistema - Tecnologias e Linguagens para Gerenciamentos de Bancos de Dados
Linda Nagib Abou Rejeili de Marchi	Letras Anglo Portuguesas Especialização em Letras: Literatura Brasileira	Redação Técnica Comercial

PROCESSO N° 212/04

Luiz Carlos Giacomossi	Ciência da Computação	- Operação de Computadores e Sistemas Operacionais; - Instalação e Manutenção de Computadores.
Dineu Hundzinski	- Ciências Econômicas. - Especialização em Magistério Superior. - Mestrado em Gestão de Instituições de Educação Superior.	- Lógica, Algoritmos e Métodos de Desenvolvimento Aplicativo. - Estágio Supervisionado;
Christopher Nascimento Santos	- Psicologia - Técnico em Processamento de Dados	- Informática Aplicada - Documentação Técnica
Eva Maurice Dionísio	- Letras: Português e Inglês - Especialização em Magistério Superior.	Inglês Técnico
Gerson Rodrigues Sobreira	- Educação Física - Mestrado em Engenharia de Produção	Gestão e Qualidade